A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025 - Ano XCVIII - Nº 103 www.itabaiana.pb.gov.br

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Softwares Específicos para atender o Município de Itabaiana PB.

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de julho de 2025.

Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de julho de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 25 de junho de 2025.

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana, através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex, Cilia ou similar.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de julho de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 25 de junho de 2025.

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 021, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO DR. BRENO DE SOUSA E SILVA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB.

O Prefeito do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 55 e 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do **Dr. Breno de Sousa e Silva**, servidor público municipal e político com relevante atuação no Município de Itabaiana-PB;

CONSIDERANDO sua trajetória como ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal em legislaturas anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar o reconhecimento público, o pesar e a solidariedade à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Itabaiana, abrangendo os dias 26, 27 e 28 de junho de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Breno de Sousa e Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a sede da Prefeitura Municipal e os demais órgãos públicos poderão hastear as bandeiras a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 26 de junho de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes
Diretora de Atos e Publicações